



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1265 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 19 de novembro de 2018 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decretos

DECRETO Nº 043/2018.

SÚMULA: "ATUALIZA EM 4,56% COM BASE NO IPCA REGISTRADO ATÉ OUTUBRO DE 2018 OS VALORES DAS BASES DE CÁLCULO, PARA FINS DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL (ITR) E IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS (ITBI - RURAL) PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL *JOÁS FERRAZ MICHETTI* NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Considerando as freqüentes recomendações expedidas pela Receita Federal do Brasil no que tange ao aumento de arrecadação do Imposto Territorial Rural - ITR como requisito para manutenção do convênio firmado entre Município de Santana do Itararé/PR e União no ano de 2009;

Considerando o disposto no art. 97, §2º, do Código Tributário Nacional c/c o art. 292, parágrafo único do Código Tributário Municipal, os quais estabelecem textualmente que "não constitui majoração de tributo a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo";

Considerando que o Superior Tribunal de Justiça, baseado no dispositivo supramencionado editou a Súmula 160 que autoriza a atualização, por Decreto, do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Urbana (IPTU), desde que por índice oficial não superior ao da correção monetária, logo por via oblíqua o reajuste inflacionário de qualquer tributo;

Considerando que o ITR e o ITBI é uma das fontes de receita própria de maior relevância para o Município, sendo, por excelência uma ferramenta de promoção social da propriedade privada no País;

Considerando, ainda, a necessidade de se buscar o constante equilíbrio das contas públicas, para dar cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, trabalhando de forma incessante pela recuperação da credibilidade do Município não só perante aos órgãos das outras esferas de governo, mas também junto aos diversos organismos de financiamento público, o que demanda a adoção de medidas para o incremento da arrecadação;

Considerando, outrossim, que tem o Município a responsabilidade primeira de dotar a sua população dos serviços essenciais básicos de saúde e educação, além de estimular o crescimento da cidade, manter o desenvolvimento da zona rural, ampliando e melhorando seus acessos;

DECRETA

Art. 1º. Fica atualizada pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) acumulado até o mês de outubro do ano de 2018, no percentual de 4,56% (quatro inteiros e cinquenta e seis décimos) a base de cálculo para o lançamento do Imposto Territorial Rural (ITR) e Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI - rural) para vigorar no exercício de 2019.

Parágrafo Único. A Planta Genérica de Valores de imóveis rurais e a Tabela de Preços de Construção, para fins de apuração dos valores do imóvel rural e da edificação, atualizadas na forma do disposto neste artigo, serão utilizadas para apuração do valor venal dos imóveis rurais, base de cálculo do Imposto Territorial Rural (ITR) e Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI - Rural) cujo fato gerador ocorrer em 1º de janeiro de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 2019.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 044/2018.

SÚMULA: "ATUALIZA EM 4,56%, COM BASE NO IPCA REGISTRADO ATÉ OUTUBRO DO ANO DE 2018, OS VALORES DA BASE DE CÁLCULO PARA FINS DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU), IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS (ITBI - URBANO) E TAXAS PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL *JOÁS FERRAZ MICHETTI* NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Considerando o disposto no art. 97, §2º, do Código Tributário Nacional c/c o art. 292, parágrafo único do Código Tributário Municipal, os quais estabelecem textualmente que "não constitui majoração de tributo a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo";

Considerando que o Superior Tribunal de Justiça, baseado no dispositivo supramencionado editou a Súmula nº 160 que autoriza a atualização, por Decreto, do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Urbana (IPTU), desde que por índice oficial não superior ao da correção monetária;

Considerando que o IPTU é uma das fontes de receita própria de maior relevância para o Município, sendo, por excelência uma ferramenta de promoção social da propriedade privada no País;

Considerando, ainda, a necessidade de se buscar o constante equilíbrio das contas públicas, para dar cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, trabalhando de forma incessante pela recuperação da credibilidade do Município não só perante aos órgãos das outras esferas de governo, mas também junto aos diversos organismos de financiamento público, o que demanda a adoção de medidas para o incremento da arrecadação;

Considerando, outrossim, que tem o Município a responsabilidade primeira de dotar a sua população dos serviços essenciais básicos de saúde e educação, além de estimular o crescimento da cidade, criando oportunidade de empregos, com atração de novos investimentos;

Considerando também a necessidade de o Tesouro Municipal possuir recursos suficientes para fazer face às despesas de contrapartida concernentes às transferências voluntárias (convênios) ajustadas com os governos estadual e federal;

DECRETA

Art. 1º. Fica atualizada pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulado até o mês de outubro de 2018, no percentual de 4,56% (quatro inteiros e cinquenta e seis décimos) a base de cálculo para o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI (urbano) e Taxas diversas para vigorarem no exercício de 2019.

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1265 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 19 de novembro de 2018 | PÁGINA: 2

Parágrafo Único. A Planta Genérica de Valores de Terreno e a Tabela de Preços de Construção, que fixam, respectivamente, os valores básicos unitários de metro quadrado (m²) de terreno e de construção, por tipos e padrões construtivos, para fins de apuração dos valores do terreno e da edificação, atualizadas na forma do disposto neste artigo, serão utilizadas para apuração do valor venal de imóveis, base de cálculo do IPTU e ITBI, cujo fato gerador ocorrer em 1º de janeiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 2019.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 345/2018

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o artigo 3º da Lei Municipal 027/2013, que dá o direito à servidora requerer 10 (dez) dias das férias coletivas e o pagamento do 1/3 constitucional quando já completado o período aquisitivo;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal APARECIDA IOLETE MAIA GOMES, Assistente Administrativo, matrícula nº 1371, 10 (dez) dias referentes às férias coletivas do ano de 2018, conforme o período aquisitivo completo de 16/10/2017 a 15/10/2018, com início do gozo em 19 de novembro a 28 de novembro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 19 de novembro de 2018.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 346/2018

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o artigo 3º da Lei Municipal 027/2013, que dá o direito ao servidor requerer 10 (dez) dias das férias coletivas e o pagamento do 1/3 constitucional quando já completado o período aquisitivo;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal CESAR MARANGON, Engenheiro Civil, matrícula nº 20567, 10 (dez) dias referentes às férias coletivas do ano de 2015, conforme o período aquisitivo completo de 01/02/2014 a 31/01/2015, com início do gozo em 19 de novembro a 28 de novembro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 19 de novembro de 2018.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 347/2018

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal FERNANDO HENRIQUE DE SENE, no cargo de Vigia, matrícula nº 20834, com base no artigo 88, inciso III da lei municipal nº 029/2.003, a ausência do serviço por 07(sete) dias úteis consecutivos, em razão de haver contraído matrimônio, no dia 17 de novembro de 2018 a 27 de novembro de 2018, conforme consta da inclusa certidão de casamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 19 de novembro de 2018.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações

ATO RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé/PR, TORNA PÚBLICO, a retificação do Edital referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2018 - aquisição de peças para os ônibus escolares, referente ao PNATE SEED**, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: NO ANEXO I: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS.

Item	Quant.	Unid.	Produto	Marca	Unitário	Total
8	4	Unid.	CORREIA DO ALTERNADOR ONIBUS MERCEDES BENS 1721 - ANO 1999 - MODELO 1620 - ANO 1996 - MODELO 1518 - ANO 2006		103,33	206,66
9	4	Unid.	CORREIA DA BOMBA HIDRAULICA ONIBUS MERCEDES BENS 1721 - ANO 1999 - MODELO 1620 - ANO 1996 - MODELO 1518 - ANO 2006		80,00	160,00
18	4	Unid.	REATOR ONIBUS MERCEDES BENS 1721 - ANO 1999 - MODELO 1620 - ANO 1996 - MODELO 1518 - ANO 2006		76,67	153,34
25	4	Unid.	SUPORTE ESCOVA ONIBUS MERCEDES BENS 1721 - ANO 1999 - MODELO 1620 - ANO 1996 - MODELO 1518 - ANO 2006		76,67	153,34
26	4	Unid.	TAMPA L DO COLETOR ONIBUS MERCEDES BENS 1721 - ANO 1999 - MODELO 1620 - ANO 1996 - MODELO 1518 - ANO 2006		145,00	290,00

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, da garantia de autenticidade desde documento, desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1265 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 19 de novembro de 2018 | PÁGINA: 3

LEIA-SE: NO ANEXO I: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS.

Item	Quant.	Unid.	Produto	Marca	Unitário	Total
8	2	Unid.	CORREIA DO ALTERNADOR ONIBUS MERCEDES BENS 1721 - ANO 1999 - MODELO 1620 - ANO 1996 - MODELO 1518 - ANO 2006		103,33	206,66
9	2	Unid.	CORREIA DA BOMBA HIDRAULICA ONIBUS MERCEDES BENS 1721 - ANO 1999 - MODELO 1620 - ANO 1996 - MODELO 1518 - ANO 2006		80,00	160,00
18	2	Unid.	REATOR ONIBUS MERCEDES BENS 1721 - ANO 1999 - MODELO 1620 - ANO 1996 - MODELO 1518 - ANO 2006		76,67	153,34
25	2	Unid.	SUORTE ESCOVA ONIBUS MERCEDES BENS 1721 - ANO 1999 - MODELO 1620 - ANO 1996 - MODELO 1518 - ANO 2006		76,67	153,34
26	2	Unid.	TAMPA L DO COLETOR ONIBUS MERCEDES BENS 1721 - ANO 1999 - MODELO 1620 - ANO 1996 - MODELO 1518 - ANO 2006		145,00	290,00

Pela presente retificação do edital, permanece o mesmo local e horário para o respectivo processo.

O edital na íntegra com a devida retificação está disponível no endereço eletrônico:
https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01036-007/con_licitacoes.faces

Santana do Itararé, 19 de novembro de 2018.

JOAS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL

www.saude.gov.br
OPORTUNIDADE ÚNICA ATÉ 19/11/2018

**Seja um doador de órgãos.
Seja um doador de vidas.**

O maior sistema público de transplantes do mundo é do SUS.

Deixe sua vida para o homem que nunca viu o amarecer nos braços de sua amada. Deixe seu coração para a mulher que vive para fazer o coração de seu filho feliz. Deixe o exemplo. E, principalmente, deixe sua família saber do seu desejo de ser um doador de órgãos. Quem deixa o seu melhor deixa a vida seguir em frente.

Amar: www.facebook.com/foadadoresorgaos
e divulgar no meio local: #doarorgaos.

SAÚDE VIDA HOJE
SUS
Ministério da Saúde
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

COLETA SELETIVA
Terças e Quintas

Faça sua parte
SE PARE

Recicle suas ideias
Santana do Itararé
Pior sem cidade mais limpa
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Dê uma **MÃO** para a **RECICLAGEM**

Entregue seu material reciclável apenas para

ASAGASI
Associação dos Agentes Ambientais de Santana do Itararé

Nada se perde, tudo se RECICLA

Ajude a gerar **EMPREGO e RENDA**

MONTE O SEU TIME E VÁ AO ATAQUE CONTRA A DENGUE

DENGUE MATA
DENGUE NÃO TEM CURA
136
www.saude.gov.br

NÃO DÊ TEMPO PARA A **DENGUE**

FIQUE ATENTO AOS LOCAIS QUE PODEM ACUMULAR ÁGUA E MANTENHA-OS SEMPRE LIMPOS E FECHADOS.

Melhorar sua vida, não é comprometer.
SUS
Ministério da Saúde
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, da garantia de autenticidade desde documento, desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1265 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 19 de novembro de 2018 | PÁGINA: 4

INSTITUTO PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ESTADO DO PARANÁ
 INST PROP DE PREV SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ
 Anexo 14 - Balanço Patrimonial
 Administração Direta

Beta Sistemas
 Exercício 2017
 Período: Janeiro a Dezembro
 Página: 1

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO		Exercício Atual	Exercício Anterior
			OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		
ATIVO CIRCULANTE	2.193.729,10	875.232,71	0,00	0,00	247,29	247,29
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.193.729,10	875.232,71	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	2.193.729,10	875.232,71	0,00	0,00	247,29	247,29
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
			RESULTADOS ACUMULADOS	2.193.729,10	874.985,42	874.985,42
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.318.743,69	874.985,42	874.985,42
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	874.985,42	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.193.729,10	875.232,71	0,00	0,00	247,29	247,29
TOTAL	2.193.729,10	875.232,71	0,00	0,00	247,29	247,29
ATIVO FINANCEIRO	2.193.729,10	875.232,71			0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00			0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL	2.193.729,10	875.232,71			2.193.729,10	874.985,42

COMPENSAÇÕES	Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos		Exercício Atual	Exercício Anterior
				Exercício Atual	Exercício Anterior		
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	EXERCÍCIO ATUAL		EXERCÍCIO ANTERIOR	
	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORÇUNARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
VINCULADA	2.193.729,10	2.193.729,10	874.985,42	874.985,42
001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	175.183,39	175.183,39	77.402,37	77.402,37
0040 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL RPPS	2.018.545,71	2.018.545,71	797.583,05	797.583,05
TOTAL	2.193.729,10	2.193.729,10	874.985,42	874.985,42

Notas:
 Balanço Patrimonial - Encerramento de Exercício 2017
 Santana do Itararé, 14/11/2018
 Silvana de Souza
 Diretora Presidente

Carlos Eduardo de Paula
 Contador CRC PR 04852/0

Valter Pedro de Almeida
 Controlador Interno

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
 Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
 Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
 Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
 da garantia de autenticidade desde documento,
 desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

Diário Oficial



MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1265 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 19 de novembro de 2018 | PÁGINA: 5

ESTADO DO PARANÁ
 INST. PROP DE PREV SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ
 Anexo 14 - Balanço Patrimonial
 Administração Direta

Beta Sistemas
 Exercício 2018
 Período: Janeiro a Outubro
 Página: 1

ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	3.461.940,03	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	13.033.106,01
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.461.940,03	PROVISÕES A LONGO PRAZO	13.033.106,01
		TOTAL DO PASSIVO	13.033.106,01
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
		RESULTADOS ACUMULADOS	-9.571.165,98
		-RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.288.210,93
		RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.193.729,10
		AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-13.033.106,01
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-9.571.165,98		
TOTAL	3.461.940,03	TOTAL	3.461.940,03

ATIVO FINANCEIRO	Exercício Atual
ATIVO	3.461.940,03
ATIVO CIRCULANTE	3.461.940,03
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.461.940,03
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	3.461.940,03

PASSIVO PERMANENTE	Exercício Atual
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	13.033.106,01
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	13.033.106,01
PROVISÕES A LONGO PRAZO	13.033.106,01
TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE	13.033.106,01

SALDO PATRIMONIAL	Exercício Atual	SALDO DOS AÇOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício Atual
COMPENSAÇÕES			
Saldo dos Aços Potenciais Ativos			
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL
ORDINÁRIA	114.800,64
VINCULADA	3.347.339,39

(Handwritten signatures and marks)

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
 Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
 Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
 Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
 da garantia de autenticidade desde documento,
 desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1265 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 19 de novembro de 2018 | PÁGINA: 6

ESTADO DO PARANÁ
INST PROP DE PREV SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL
0040 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL RPPS	3.347.239,39
TOTAL	3.481.340,03

* Valor do resultado do exercício que ainda não foi contabilizado no patrimônio líquido. Esse valor somente será contabilizado após efetuado o encerramento anual do balanço.

Notas: Item: Provisões Matemáticas L.P. na conta 2.2.7.2, ref. ao exercício de 2017, no valor de R\$ 13.033.108,01

Santana do Itararé, 14/11/2018

Silvana de Souza
Diretor Presidente

Carlos Eduardo de Paiva
Controlador CRC PR 04852310

Valter Pedro de Almeida
Controlador Interno

Betha Sistemas
Exercício 2018
Período: Janeiro a Outubro
Página: 2

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

1265-do-19novembro2018.pdf

Código do documento 94a96e5c-5d0c-4902-9ca6-d75cfc3ecbb8

Assinaturas



Joás Ferraz Michetti
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br
Assinou



Eventos do documento

21 Nov 2018, 13:43:41

Documento número 94a96e5c-5d0c-4902-9ca6-d75cfc3ecbb8 **criado** por JOÁS FERRAZ MICHETTI (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email :diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2018-11-21T13:43:41-02:00

21 Nov 2018, 14:21:25

Lista de assinatura **iniciada** por JOÁS FERRAZ MICHETTI (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2018-11-21T14:21:25-02:00

21 Nov 2018, 14:21:45

JOÁS FERRAZ MICHETTI **Assinou** (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 168.0.117.3 (168.0.117.3 porta: 44960) - Documento de identificação informado: 715.066.169-68 - DATE_ATOM: 2018-11-21T14:21:45-02:00

Hash do documento original

(SHA256):5c31828736bed5f3bbf33421b8badb7c5f4d0f901d1aef3a3b7f6da06b92a2c2

(SHA512):44e41a92be51788ff481ecc944cea284b7450d4d03cb68b09d8a359e1e59530ba742003de7eaa281e11edc459d89d133d28c62d7db91175b7449e9c2973550b1

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign